



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2016.

Pelo presente instrumento o **Município de Cachoeira de Minas/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 18.675.959/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO**, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas, à Rua Leonina de Oliveira n.º 439, Vista Alegre, portador da Carteira de Identidade n.º 4.494.751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF n.º 680.429.816-00 neste ato simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado Sr. **SALVATORE SANTORELLI**, italiano, autônomo, casado, portador do CPF n.º 024.209.618-20 e do RG n.º W-658926-M, residente e domiciliado à Rua Ernani Guerzoni, n.º 426, Centro, na cidade de Cachoeira de Minas/MG, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**.

Pelo presente instrumento as partes resolvem, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal 2430 de 17 de Dezembro/2015 firmar o presente contrato administrativo de locação de imóvel, com as seguintes cláusulas e condições:

1.º - O **LOCADOR**, é legítimo proprietário e possuidor de um galpão industrial com área construída de 400² (quatrocentos metros quadrados), localizado à Rua José Carvalho Vieira, sob o n.º 215-B, Bairro Santa Bárbara, Cachoeira de Minas/MG, e neste ato decide deliberadamente alugá-lo ao **LOCATÁRIO**, para instalação da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA EPP, conforme autorização da Lei Municipal 2.430/2015 que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

2.º - O presente contrato tem efeitos financeiros a partir de 12 de Fevereiro de 2016 e vigência até no dia 31 de Dezembro de 2016.

3.º - Obriga-se o LOCATÁRIO a repassar o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), sendo a data de pagamento até o 5.º dia útil do mês subsequente.

4.º - Os Impostos que recaírem sobre o imóvel durante o período da locação ficará a cargo do Locador.

5.º - O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação obrigando-se a mantê-lo no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador no fim do contrato da mesma forma em que se encontra.

6.º - Poderá o Locatário fazer instalações que julgar convenientes no imóvel sem anuência dos Locadores, desde que não alterem a estrutura do imóvel, as benfeitorias porventura realizadas incorporarão o imóvel.

7.^a - Em caso de venda do imóvel por parte dos Locadores o Locatário terá preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Caso a venda se dê a terceiros e não haja interesse na aquisição por parte do Locatário, o Locador terá que notificar o Locatário com no mínimo 90 dias de antecedência, para desocupação do imóvel em virtude do interesse publico da Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

8.^a - Cabe a rescisão unilateral por parte do Locatário em virtude de interesse público, desde que notifique por escrito o Locador com 30 dias de antecedência.

9.^a - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimir quaisquer conflitos acerca do presente ajuste.

10.^a - As despesas decorrentes do presente contrato administrativo correrão por conta da dotação orçamentária **020801 2266222012.169 339039-294** da Lei Orçamentária n° 2.425 de 07/12/15.

Por se acharem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Cachoeira de Minas/MG, 12/02/2016

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

LOCATÁRIO

SALVATORE SANTORELLI

LOCADOR

Testemunha1: _____

RG/CPF: _____

Testemunha2: _____

RG/CPF: _____